



DECRETO 3.468/2014

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

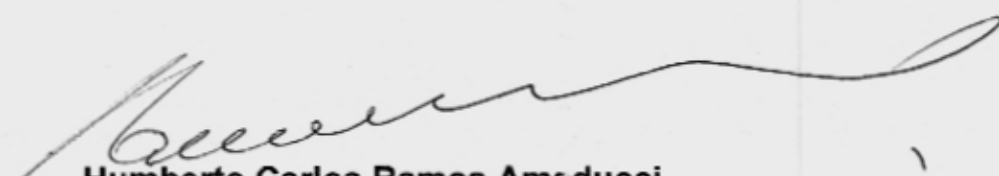
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 996
14 DE abril DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 996

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3.468/2014

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2014

Processo nº 074/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa DO MAIOR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar aulas de instrumentos musicais para atendimento de crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.

Dotação Orçamentária: 10-10.02-08.244.0002-2.030-3.3.90.39-00.11.0000.0

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 14/04/2014 à 14/10/2014

Data da Assinatura: 14/04/2014

Fundamento Legal: Léis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante; e ESDRA BERNADELLI PICANCTO, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

PROCESSO Nº 041/2013

PREGÃO Nº 024/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Sétima - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 038/2013, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de abril de 2014 até 09 de abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e Aparecido Conceição Bonfim (BDS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 041/2013

PREGÃO Nº 024/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa STAF SISTEMAS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Sétima - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 039/2013, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de abril de 2014 até 09 de abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e Rodrigo Teles de Souza (Staf Sistemas Ltda - ME).

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br